



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 008-A/2022 – CGM

Processo nº 3038/2022

Modalidade: Aditivo Contratual

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Objeto: Contrato Administrativo nº 4.PE.045/2022 – PMC/SEMED, avençado entre a Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação e AGRO PASTORIL ARARI EIRELI (aquisição de gás de cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), por maior desconto sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis - ANP).

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do , sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município -CGM, emita Parecer Final, referente ao Processo Administrativo nº 3038/2022, objetivando o Contrato Administrativo nº 4.PE.045/2022 – PMC/SEMED, avençado entre a Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação e AGRO PASTORIL ARARI EIRELI que tem por objeto a aquisição de gás de cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), por maior desconto sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis - ANP)..

No processo administrativo juntados complementarmente constam:

- Ofício nº 359/2023 – SEMED;
- Despacho da Comissão Permanente de Licitações à Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito;
- Despacho do Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito à Contabilidade;
- Contrato Administrativo nº 4.PE.045/2022-PMC/SEMED;
- Ato de Designação do Fiscal do Contrato, designando o Servidor Marcelo Medeiros Silva;
- Despacho à Controladoria Geral do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e o exame dos atos realizados no processo demonstrou que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já exposto no Parecer Jurídico nº 835/2022 da Procuradoria Geral do Município -PGM.

Não encontramos nos autos a publicação do extrato do contrato, tampouco as certidões e demais documentos que comprovam que o fornecedor mantém os requisitos de habilitação.

É o relatório.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo de formalização contratual, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes, ainda considerando a legalidade através do parecer técnico jurídico conclusivo e está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, esta Controladoria Geral do Município atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade, **desde que devidamente publicado o extrato do contrato e anexo aos autos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da empresa.**

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 06 de janeiro de 2023.

 JOSÉ ALVES XAVIER NETO
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
CRC-PA 017.046/O
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2021